



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2017**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2017**

**2.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
CONTRATO PRIMITIVO N.º 034/2017**

*Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, de um lado a empresa **LUIS CARLOS PINHEIRO TRANSPORTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.217.679/0001-17**, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Miguel Melado nº 16-61, Sala 01, Bairro Santa Priscila, CEP 19470-000, representada neste ato por **Leonardo dos Santos Pinheiro**, maior, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade registro geral nº 45.191.423-5 SSP/SP, inscrito(a) no CPF: 364.926.908-26, residente e domiciliado a Rua Miguel Melado nº 16-61, Santa Priscila em Presidente Epitácio – SP, neste ato denominada simplesmente Contratada e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora **Cassia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre nº 16-25, Apto 23, Santa Rosa, e a Sra. **Maristela da Silva Rossi**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 18.535.957-7 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 215.021.928-02, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre nº 1-49, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto do referido contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA(S), MONITOR(ES) E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, conforme especificações constantes do Anexo I ( especificações técnicas), conforme Anexos e proposta da Contratada, constantes no Processo de Licitação nº 025/2017 – Pregão 009/2017, Conforme Anexo do presente instrumento convocatório e contratual e proposta das contratada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo de instrumento contratual contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.09 - Secretaria de Educação e Esportes

12.361.0066-034000 – Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5188)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5218)

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5231)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261)

Fonte de Recurso: 02 – Estado

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (5274)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304)

Fonte de Recursos: (05 – Federal)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica (5274)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304)

Fonte de Recurso: (05 – Federal)

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR, REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

3.1 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância total de **R\$ 221.954,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Quatro Reais)** conforme valores unitários constantes no Anexo I, sendo que tal pagamento será efetuado até o 20º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

3.2 - Tendo em vista que a vigência dos serviços, objeto deste contrato, está prevista para até 12 meses, não haverá reajustamento de preços, contudo, caso haja, poderá ser adotado o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

3.3 - Os serviços serão executados em conformidade com este termo, correndo por conta da Contratada todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, transporte, tributos (taxas, impostos, etc), encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada. As despesas (salários, encargos trabalhistas, sociais e outros) com motorista e monitor serão de responsabilidade da Contratada, INCLUSIVE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR (JANEIRO, JULHO E DEZEMBRO).

3.4 - O valor total estimado deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, para fins de direito é de **R\$ 221.954,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, correspondente ao valor unitário do km, multiplicado pela quilometragem diária, multiplicada pelo número mensal de dias letivos (+-20) e este por sua vez multiplicado pelo número anual (+-200) previstos de dias letivos;

3.5 - Havendo atraso na efetivação do pagamento, poderá ser atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1- A Vigência do presente contrato terá início em 27 de julho de 2019 e seu término em 27 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 24 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17  
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000  
Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitação

**CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

As demais cláusulas do presente termo aditivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 25 de julho de 2.019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN  
PREFEITA MUNICIPAL***

***PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
MARISTELA DA SILVA ROSSI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
CONTRATANTE***

***LUIS CARLOS PINHEIRO TRANSPORTES & CIA LTDA  
LEONARDO DOS SANTOS PINHEIRO  
SÓCIO – PROPRIETÁRIO  
CONTRATADA***

**TESTEMUNHAS:**

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO  
RG: 28.539.829-5 – SSP/SP  
CPF: 253.607.838-85

ALEFE YZACK GOMES GALIANI  
RG: 39.629.434-0 - SSP/SP  
CPF: 500.151.068-61



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

**CONTRATADO:** LUIS CARLOS PINHEIRO TRANSPORTES & CIA LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 034/2017

**OBJETO:** Prestação de Serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível motorista(s), monitor(es) e demais despesas diretas e indiretas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Presidente Epitácio, 25 de julho de 2019.**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Maristela da Silva Rossi

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Esportes

CPF: 215.021.928-02 RG: 18.535.957-7

Data de Nascimento: 08/10/1969

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre nº 1-49, Centro Presidente Epitácio-SP.

E-mail institucional: [educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br)

Telefone(s): (18) 3281-4020

Assinatura: \_\_\_\_\_

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Maristela da Silva Rossi

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Esportes

CPF: 215.021.928-02 RG: 18.535.957-7

Data de Nascimento: 08/10/1969

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre nº 1-49, Centro Presidente Epitácio-SP.

E-mail institucional: [educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br)

Telefone(s): (18) 3281-4020

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Cassia Regina Zaffani Furlan

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 246.438.648-00 RG: 16.851.892-2

Data de Nascimento: 12/06/1965

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre 16-25, Apto 23, Vila Santa Rosa, CEP – 19470-000, Presidente Epitácio - SP

E-mail institucional [gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br) Telefone(s): (18) 3281-9777

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Leonardo dos Santos Pinheiro

Cargo: Sócio - Proprietário

CPF: 364.926.908-26 RG: 45.191.423-5 – SSP/SP

Data de Nascimento: 07/12/1989

Endereço residencial completo: Rua Miguel Melado nº 16-61, Vila Priscila, Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP – 19.470-000

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 99783-6009

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*